



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024 | ANO VI - EDIÇÃO Nº 00903 CADERNO 1 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PÁGINA 023.

ONDE SE LÊ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 090/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa, **PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) Nº18.240.100/0001-50, estabelecida na Alameda Salvador, nº 1057, Cond. Shopping Business, Torre Europa, Sala 308, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Leandro Santos de Vasconcelos Claudino, inscrito no CPF/MF Nº 795.482.965-00, portador da cédula de identidade Nº 832331309 – SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº. 090/2023, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação de cobertura metálica da quadra poliesportiva da escola municipal professora Erotildes Lago Marques Ferreira – Complexo Malu, localizada na sede do Município de Santo Amaro – BA, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 18,85% (dezoito e oitenta e cinco por cento) conforme justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuado nesse termo de Aditivo ao Contrato nº 090/2023, oriundo da Tomada de Preço nº 014/2022 e Processo Administrativo nº 275/2022, **conforme planilha anexa.**

Valor do Contrato: R\$ 770.883,80 (Setecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Valor do acréscimo em 18,85%: R\$ 145.327,24 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)

Valor do contrato atualizado: R\$ 911.659,25 (Novecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 09 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal
Contratante

LEIA-SE:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 090/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa, **PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) Nº18.240.100/0001-50, estabelecida na Alameda Salvador, nº 1057, Cond. Shopping Business, Torre Europa, Sala 308, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Leandro Santos de Vasconcelos Claudino, inscrito no CPF/MF Nº 795.482.965-00, portador da cédula de identidade Nº 832331309 – SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº. 090/2023, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação de cobertura metálica da quadra poliesportiva da escola municipal professora Erotildes Lago Marques Ferreira – Complexo Malu, localizada na sede do Município de Santo Amaro – BA, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 18,85% (dezoito e oitenta e cinco por cento) conforme justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

e parecer Jurídico, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuado nesse termo de Aditivo ao Contrato nº 090/2023, oriundo da Tomada de Preço nº 014/2022 e Processo Administrativo nº 275/2022, **conforme planilha anexa.**

Valor do Contrato: R\$ 770.883,80 (Setecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Valor do acréscimo em 18,85%: R\$ 145.327,24 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)

Valor do contrato atualizado: R\$ 911.659,25 (Novecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 09 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal
Contratante